IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Decreto Legislativo nº 32/76 de 22/04/1976

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [ ] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, não digitalizados.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações: Folhagem 199 do diário não digitalizada.

Elaborado por/Data:
Lucas Viana Andrade 07/06/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/76, de 22 de abril de 1976.

Dispõe sôbre a concessão do título de Cidadão Rorraimense ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Roraimense ao Sr. JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista(RR), 22 de abril de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 17
de 27/04/76, pag. 197

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em ____/____
Presidente

Aprovado por [illegible] de 2/3 E/22/4/76

PARECER

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Boa Vista, em reunião realizada em catorze de abril de mil novecentos e setenta e seis, opinou unanimemente, pela Constitucionalidade, Juridicidade e, no mérito pela aprovação do Parecer ao Decreto Legislativo que dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Roraimense ao Sr. João Evangelista de Pinho, de autoria do Vereador Raimundo Marques.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 14 de abril de 1.976.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE

Evangelista
JOÃO E. PEREIRA DE MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO MARQUES
MEMBRO

Para a ordem do dia da próxima sessão. E/19/4/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos quatorze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, presente todos os membros, IRIS GALVÃO RAMALHO - Presidente, JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO - Secretário, RAIMUNDO MARQUES - Membro.

Aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou fosse lido o expediente que constou do Relatório sobre o Decreto Legislativo que dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Roraimense ao Sr. JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, de autoria do Vereador Raimundo Marques, que foi encaminhado à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: Constou da matéria lida e identificada no expediente, que após discutida foi aprovada pela unanimidade dos votos dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA dos trabalhos.

Reaberta a sessão, foi lida a ATA, que recebeu aprovação sem restrições.

O Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário elaborasse o Parecer da Comissão e encerrou a sessão.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 14 de abril de 1.976.

IRIS GALVÃO RAMALHO
PRESIDENTE

JOÃO E. PEREIRA DE MELO
SECRETÁRIO

RAIMUNDO MARQUES
MEMBRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Avocando a mim a tarefa de oferecer parecer no Decreto Legislativo, de autoria do meu colega de bancada Arenista, Raimundo Marques, o faço com todo o prazer, uma vez, que a / matéria em sí, fala de forma sensibilizante de um homem que tem= sido um exemplo de humildade, honradez e sôbretudo de caráter im pecável, o qual dedicou tôda a sua vida, podemos assim dizer, as as rústicas lides do bravo homem do campo.

É mais do que justa a iniciativa do Vereador = Raimundo Marques, em através deste Decreto Legislativo, homenage ar esse homem que já se encontra com suas cãs enbranquecidas pe- los muitos anos que já alcançou na sua preciosa existência. Esse homem que deverá ser homenageado por este Decreto Legislativo = com o título de Cidadão Roraimense, chama-se JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

João Evangelista de Pinho, logo,ainda com idade bem jovem se infiltrou nos lavrados de Roraima com a acertada / idéia de criar gado, mesmo com as dificuldades que à época era = responsável. Tendo enfrentado tôdas as peripeces da vida do ho-/ mem que se arrisca as desbravar iniciativas difíceis.

João Evangelista de Pinho é um dos troncos do qual adveio uma numerosa família, cuja é, a dos Pinhos

Os homens ilustres sempre são homenageados, = por vários motivos, como podemos citar alguns deles e ao mesmo / tempo fazer referencia à algumas figuras (homens), que ficaram = com os seus nomes registrados nos anais mais importantes da his- tória do Brasil e do mundo. Entre eles podemos mencionar o padre Antonio Vieira e Campos Sales, digo, José de Alencar por serem = oradores famosos; Francisco Morato e Campos Sales como eloquen-/ tes forenses; Rubem Martin Berta por ter sido considerado o pio- neiro da aviação comercial brasileira, Manoel da Borba Gato por/ ter sido um dos bandeirantes do século XVII e ainda por ter sido um dos primeiros administradores de minas. Poderíamos nos ocupar de muitos outros homens ilustres que foram homenageados ainda em vida, mas, apenas mais dois, que são: Alberto Santos Dumont, que a 4 de julho de 1898 construiu um balão, provando assim com o seu invento que se podia fazer um aparelho mais pesado que o ar e / Emerson Fittipaldi, pilôto brasileiro, de categoraia internacio- nal, que por sua circonstância financeira se achou obrigado a / vender tudo o que possuia, obtendo algum dinheiro, seguindo para a Inglaterra, onde adquiriu um carro Fórmula-Ford, dedicando-se= daí por diante às corridas, tendo com o seu heroismo já consegui várias vitórias. E por motivo desse ato de bravura já é tão home nageado ainda em vida como o foram os acima mencionados

Por estas razões, a homenagem que se presta // pelos legitimos Representantes do povo através esta Casa, tendo= por origem o Decreto Legislativo de autoria do Vereador Raimundo Marques, ao ancião João Evangelista de Pinho, é mais do que jus- ta, quando posso assegurar que esse nobre homem do campo, reune/ tambem bravuras e qualidades não menos iguais à desses vultos / que os seus nomes são registrados na história da humanidade, = pois o trabalho insano dos lavrados, de lutas constante com ani- mais irracionais e muitas outras batalhas travadas contra até a própria natureza, não é possivel que não se possa considerar co- mo um ato de bravura do velho pioneiro Roraimense.

Após uma série de considerações feitas à nesse/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer. 2-4-76

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Designo o Sr. Vereador Iris Galvão Ramalho, para relatar a matéria.
Em 05/04/76

Presidente

Avoco de acôrdo com o R. I, o presente para relatar.
Em 05/04/76

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de 2 de abril de 1976

Dispõe sôbre a concessão do título de Cidadão Roraimense ao Senhor JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O

SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Roraimense ao Sr. JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 2 de abril de 1976.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que o premiamento justo dos homnes que se dedicaram a implantação e desenvolvimento do nosso Território, constitue, além da justiça do ato, estímulo e incentivo renovador dos ideais por eles empossados;

Considerando que JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, dos noventa anos de vida que vive, dedicou oitenta à atividade pecuária;

Considerando que esta atividade é fundamental à extrutura economica de Roraima;

Considerando o alto conceito social que desfruta JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, fruto de sua conduta ilibada;

Considerando que JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, é tido e respeitado como tio de quase todo roraimense;

Considerando que o trabalho e os atos de JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, foram fatores de multiplicação que enriqueceram a economia de Roraima e revigoraram a fraternidade no altruismo de seus gestos;

Considerando que a vida de JOÃO EVANGELISTA DE PINHO é um exemplo para ser exaltado;

Considerando que os Governos Territorial e Municipal, em justa homenagem ao velho pioneiro, deram à ponte construida sobre o rio Surumu no Km 110 da RR-027, o seu nome;

Considerando que a vida, a vivência, as lições de JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, aliadas ao ato do Governo que o homenageou, eternizaram a memoria do seu nome e inscreveram-no, oficialmente, na historia de Roraima;

Considerando, ainda, que JOÃO EVANGELISTA DE PINHO, velho vaqueiro e fazendeiro, em sua vida crepuscular, cavalgando corcel de crinas de fogo e civismo, e, ainda prevalecendo-se de sua experiência sazonada, do amor à Terra que ele fez sua e da preocupação de dar-se continuamente, para servir, deu e distribuiu ao jovem de Roraima um conselho, no qual traduz sua filosofia, sabedoria e ardente amor civico, proponho que esta Augusta Casa, conceda-lhe o titulo de Cidadão Roraimense, de acôrdo com o Projeto Legislativo que tenho a honra de submeter a douta e criteriosa apreciação de Vossas Excelencias.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de abril de 1976

RAIMUNDO MARQUES
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR FERNANDO RAMOS PEREIRA

Fundado em 24 de julho de 1944

ANO XXXIII N.º 17 Boa Vista, terça-feira, 27 de abril de 1976 PÁGINA 190

ATOS DO GOVERNO

DECRETO S/N
De 27/04/76 (E)
DÁ A DENOMINAÇÃO DE"JOAQUIM THOMÉ" À PONTE SOBRE O RIO URUBU.

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando das atribuições que lhe confere o artigo 18,item 11,do Decreto-lei nº 411,de 8 de janeiro de 1969 e

CONSIDERANDO que tendo aqui se estabelecido no ano de 1900,proveniente de Portugal,JOAQUIM THOMÉ durante 53 anos dedicou-se à exploração da pecuária,atividade que representa a maior expressão deste Território;

CONSIDERANDO que sacrificou longos anos de sua vida a tarefa de desbravar,ocupar e guardar uma região de fronteira,até então habitada apenas pelos índios,Uapixanos;

CONSIDERANDO que a ponte sobre o o Rio Urubu,no eixo da RR 026,está localizada na região denominada Serra da Lua,onde a figura de JOAQUIM THOMÉ , foi sempre amada e respeitada,por ter ele ali deixado as marcas indeléveis de seu trabalho desbravador;

CONSIDERANDO,enfim,ser atribuição do poder público prestar homenagem a quele que transferiu aos que o sucederam o exemplo da dedicação,honradez e amor à terra.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "JOAQUIM THOMÉ "a ponte sobre o Rio Urubu localizada no Km 108 da RR-026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista,27de abril de 1976.
88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA

Governador

DECRETO S/N
De 27/04/76 (p)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item IX , do Decreto-lei nº 411,de 8 de janeiro de 1969 e o artigo 218,da Lei nº 1.711,de 28 de outubro de 1952,e tendo em vista o que consta do CIA/OFICIO Nº 11/76, resolve

DESIGNAR,de acordo com o artigo 219 e Lei nº 1.711/52,GILCE MARLENE AREND, , Constadora,vinculada ao regime das leis trabalhistas,para constituir como Membro,a Comissão de Inquérito Administrativo designada por Decreto de 27 de fevereiro de 1976,em substituição a MARIA MACAGGI.

BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 1976;
88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO S/N
de 27/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item VIII, do Decreto-lei nº 411,de 8 de Janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SSP/OFICIO Nº 45/76,resolve

D E S I G N A R:

De acordo com os artigos 72 e 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de1952

HAMILTON CESAR DOS SANTOS BRAGA ,Auxiliar Administrativo,vinculado ao regime da legislação trabalhista,o para exercer em substituição afunção gratificada de Chefe do Serviço de Identificação,símbolo 6-F ,do Quadro , de Pessoal - Parte Permanente deste Território,nos impedimentos eventuais do titular da função.

Boa Vista,27 de abril de 1976 ; 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO S/N
De 27/04/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,ítem 11, do Decreto-lei,de 8 de Janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SSP/ OFÌCIO Nº 45/76,resolve

Tornar sem efeito o Decreto de 22 de outubro de 1974,que designou FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA,Alomoxarife, nível 14-A,do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território, para exercer em substituição eventual a função gratificada de Chefe do Serviço de Identificação,símbolo 6-F do mesmo Quandro e Território.

Boa Vista,27 de abril de 1976
88º da República e 33º do Território

FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO S/N
De 27/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item 11, do Decreto-lei nº 411,de 8de Janeiro de 1969 e tendo em vista as razões apresentadas pelo presidente da Comissão de inquérito Administrativo designada por Decreto de 27 de fevereiro de 1976,pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos,resolve

Prorrogar,de acordo com o parágrafo único do artigo 220,da Lei nº1.711 de 28 de outubro de 1952,os respectivos trabalhos por 30 dias, a vencerem em 26 de maio de 1976.

Boa Vista, 27 de abril del976
88º da República e 33º do Território

FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO S/N
De 26/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item VIII, do Decreto-lei nº 411,de 8 de Janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SEC/RR-SP/OFÍCIO Nº 24/76, resolve

D E S I G N A R :

De acordo com o artigo 145,item-1,da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

OZERINA COÊLHO BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo,de Professora de Ensino Pré-Primário,código EC 514-11, matrícula nº 2.105.411, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território, para exercer a função Gratificada Simbolo 9-F

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
Gentil Rocha Lima

Chefe das Oficinas Gráficas
Manoel Rocha dos Santos

de Diretor de Grupo Escolar,do mesmo Quadro e Território.

Boa Vista,26 de abril de 1976: 88º da República e 33º do Territpório.

FERNANDO RAMOS PEREIRA

GOVERNADOR

DECRETO S/N

De 26/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item 11, do Decreto-lei nº 411,de 8 de Janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SEC/RR-SP/OFICIAL Nº 24/76, resolve

D I S P E N S A R :

De acordo com o artigo 77,da Lei nº 1.711,de 28 de outubro de 1952:

MARIA DA GLÒRIA BEZERRA DE ARAÙJO ocupante do cargo efetivo de Profes - sora de Ensino Pré-Primário,código EC 514-11,matrícula nº 2.265.730,do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território,da função gratificada , símbolo 9-F, de Diretor de Grupo Escolar,do mesmo Quadro e Território.

Boa Vista,26 de abril de 1976 : 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO S/N

De 26/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,no uso da competência quelhe foi outorgada pela Portaria Ministerial nº 0013,de 8 de maio de 1970 e tendo em vista o disposto no artigo - 28 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve

Excluir do Decreto Governamental de 10 de maio de 1972,publicado no Boletim Oficial nº 21, de 10 do mesmo mês e ano, a funcionaria do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território,MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DE - ARAÚJO,ocupante da função gratificada símbolo 9 -F, de Diretor de Grupo Escolar,do mesmo Quadro e Território,declarando cessar a partir de 14 de abril de 1976 a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusive-para a referida funcionária, dada a ocorrência prevista na alínea "b" do artigo 28 do supracita do Decreto nº 60.091,de 1967.

Boa Vista,26 de abril de 1976 : 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA

Governador

DECRETO S/N

De 26/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria , Ministerial nº 0013, de 8 de maio de 1970 e tendo em vista o disposto no artigo 28 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, resolve

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345,de 26 de junho de 1964 e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, e funcionária OZERINA-COÊLHO BARBOSA DE SOUZA,ocupante da função gratificada, símbolo 9 -F, de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste , Território, com o percentual de 90% (noventa por cento) e a gratificação mensal de CR$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis cruzeiros) a partir , desta data.

Boa Vista,26 de abril de 1976: 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA

Governador

DECRETO S/N

De 23/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item 11, do Decreto - Lei nº 411, de 8 de Janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SEAC/OFÌCIO Nº 196/76, resolve

A U T O R I Z A R :

O afatamento da respectiva sede, de APRIGIO CAVALCANTE DE QUEIROZ, Diretor da Divisão de indústria e Comércio,símbolo 5 -C do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Territó rio, para viajar à São Paulo, a fim de proceder a aquisição de peças de reposição para as máquinas de beneficiamente de arroz da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização , no período de 24 a 30 de abril em curso.

Boa Vista,23de abril de 1976 : 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA

Governador

DECRETO S/N

De 22/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria Ministerial nº 0013,de 8 de maio de 1970 e tendo em vista o disposto no artigo 28 do Decreto nº 60.091,de 18 de janeiro de 1967, resolve

DETERMINAR a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusive prevista nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345,de 26 de junho de 1964 e no artigo 7º da Lei nº 4.863 , de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto nº 60,091,de janeiro de 1967,ao funcionário EDSON CA CASTRO,ocupante da função gratificada símbolo 7-F,de Chefe da Seção de Expediente,da Secretaria de Saúde e Ação Social, do Quadro de Pessoal -Parte Permanente deste Território,com o percentual de 7o%(setenta por cento) e a gratificação mensal de CR$768,00 (setecentos e sessenta e oito cruzeiro),a partir de 8 de abril de 1976.

Boa Vista,22 de abril de 1976 ; 88º da República e 33º do Território.

WALDIR GARCIA
Governador em Exercício

DECRETO S/N

De 27/04/1976 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÒRIO FEDERAL DE RORAIMA,usando da atribuição que lhe confere o artigo 18,item 11, do Decreto-Lei nº 411,de 8 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do CIA/OFÌCIO Nº 11/76, resolve

D I S P E N S A R:

MARIA MACAGGI,Redatora,nível 22-C do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Território,da função de membro da Comissão de Inquérito Administrativo designar por Decreto de 27 de fevereiro do ano em curso.

Boa Vista,27 de abril de 1976 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA

Governador

SEC/RR-SP/PORTARIA. Nº 89/76

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições legais, levandoem consideração a inexistência de

clientela que justifique a permanencia da Escola Isolada "ANTERO PINHEIRO na localidade Canta-Galo,Mucajaí e considerando o pedido da Coordenação do Ensino do Interior.

R E S O L V E:

Transferir a Escola Isolada "ANTERO PINHEIRO" da localidade Canta-Galo,MUcajaí, para a localidade denominada Fazendo Cristali na ,região do Baixo Perimé.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Educação e Cultura em Boa Vista-RR,07 de abril de 1976.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE ALIENAÇÃO PÙBLICA Nº 01/76

Tórnamos público para conhecimento dos interessados que,às (10) dez horas do dia (11) onze do mês de maio do corrente ano,na sala de reunioes , do Palácio" 31 DE MARÇO " ,nesta cidade de Boa Vista,realizaremos Licitações,na forma de ALIENAÇÃO PÚBLICA Nº 01/76 para venda de VIATURAS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS para o uso deste Governo.

O Edital de Alienação Pública,contendo as condições de habilitação,especificações e demais detalhes encontra-se a disposição dos interessados na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF,onde também poderão ser obtidos os demais esclarecimentos necessários,nos horários das 8,00 às 11 , 30 e das 14,30 às 17 horas.

Boa Vista (RR),19 de abril de 1976 .

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/76"

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal de Roraima,faz público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 06(seis) do mês de maio do corrente ano,na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF Palácio " 31 DE MARÇO" sito a Praça do Centro Cívico nesta capital TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 07/76,para aquisição de PNEUS,CAMARAS DE ARBATERIAS,FILTROS DE ÓLEO E ACESSORIOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DO GOVERNO DO TERRITÓRIO.

O Edital e outras informações julgadas necessárias,encotram-se a disposição das firmas interessadas no endereço acima,nos horários das 7,00 às 11,30 horas e das 14,30 as 17,00 horas.

Boa Vista,(RR),19 de abril de 76

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/76"

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal de Roraima,faz público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às 10(dez) horas do dia 12(doze) do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF,Palácio" 31 DE MARÇO", sito à Praça do Centro Cívico nesta capital, Tomada de Preços - Edital nº 08/76 , para Construção de Muros,Calçadas na Unidade Integrada Barão de Parima.

O Edital e outras informações, julgadas necessárias encontram-se a disposição das firmas interessadas no endereço acima mencionado,que serão atendidos durante o expediente normal.

Boa Vista(RR),19de abril de 1976 '

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação:

COMISSÂO PERMANENTE DE LITAÇÃO

" EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/76

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Fedral de Roraima,faz público para conhecimento ' das firmas interessadas que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 20 (vinte) do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis(1976) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS' -S.A.F.,Palácio"31 de MARÇO",sito à Praça do Centro Cívico nesta capital, Tômada de Preços - Edital nº 09/76 , para,CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

O Edital e outras informações julgadas necessárias encontram-se a disposição das firmas interessadas no endereço acima mencionado,que serão ' atendidos durante o expediente normal

Boa Vista,27 de abril de 1976

FLÁVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 09DE ABRIL' DE 1976.

I - DEFERIDOS
FIRMAS INDIVIDUAIS

110/76 - PEDRO LOPES DE MELO(REGULARIZAÇÃO)..... 0055
SEDE: Rua Maj. Williams nº 06 Boa Vista - RR.
CAPITAL:CR$ 20.000,00
OBJETIVO:MErcearias,armazéns e padarias
116/76 - DELZUITA M.COUTINHO.....0058
SEDE:Rua Glaicon de Paiva S/N - Boa - Vista - RR.
CAPITAL: CR$ 60.000,00
OBJETIVO:Transporte Fluviale Terrestre
118/76 - V . A . PAPOORTZIS..... 0056
SEDE:Av.Ville Roy nº1239-E-Boa Vista -
CAPITAL:CR$ 500.000,00
OBJETIVO:Fabricação de produtos de padaria,confeitaria e pastelaria.
119/76 - A ANTONY(REGULARIZAÇÃO)..0057
SEDE:Rua Cecília Brasil nº 47 - Boa Vista - RR.
CAPITAL:CR$ 10.000,00
OBJETIVO: Comércio varejista de carnes e peixes.

CONTRATO

046/76 - COM.DE FERRAGENS E ARMARINHO' LTDA (REGULARIZ.)..... 0017
SEDE:Av.Jaime Brasil nº 71 - Boa Vista
CAPITAL:CR$ 500.000,00
OBJETIVO:Comércio de ferragens,armarinhos,elétrico doméstico,móveis,tintas, e etc...
117/76 - EVANGELISTA &SANTOS LTDA 0018
SEDE:Rua.Benjamin Constant S/N - Boa' vista - RR.
CAPITAL: CR$ 10.000,00
OBJETIVO:Bar,Mercearia,Restaurante e lanchonetes,e o comércio de carnes e peixes.

II - EM EXIGÊNCIA

115/76 - ENARQ - ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA..CONTRATO(REGULARIZ.)

Autorizo a publicação

ELINOR TOMAZI
Secretário - Geral

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL' DE RORAIMA
DOCUMENTOS DESPACHADOS EM 07 DE ABRIL' DE 1976.

I - DEFERIDOS
FIRMAS INDIVIDUAIS

087/76 - V.D. LEITAO.....0043
SEDE:Av.Dr.Zany S/n(Caracaraí) - Boa -

Vista - RR.
CAPITAL: CR$ 10.000,00
OBJETIVO:Bar,Botequim,Leiteria e Sorveteria.

090/76 - A.F.De SOUZA..... 0044
SEDE:Rua Pedro Pereira nº 185 - Bairro de Mecejana - Boa Vista - RR.

CAPITAL: CR$ 20.000,00
OBJETIVO:Reparação em veículos.

091/76 - GERALDINO RODRIGUES MOURÃO (REGULARIZ)..... 0045
SEDE:Rua Sebastião Diniz nº 132 - Boa Vista - RR.
CAPITAL: CR$ 10.000,00

OBJETIVO:Mercearias,Armazens e Padarias.

101/76 - N.P.PONTES..... 0046

SEDE:Rua Castelo Branco nº 112 - Boa Vista - RR.

CAPITAL:CR$ 5.000,00

OBJETIVO:Comércio varejista de Produtos não especificados ou não classificados

102/76 - CELIO DA SILVA PENA.....0047

SEDE:Rua Piricumã S/N,Bairro 13 de Setembro - Boa Vista - RR.

CAPITAL:CR$ 5.000,00

OBJETIVO:Comércio varejista de carne.

103/76 - J.O. BARBOSA.....0048

SEDE:Rua Mério Homem de Melo - Bairro da Mecejana - Boa Vista - RR.
CAPITAL:CR$ 30.000,00

OBJETIVO:Bar,Mercearia e Açougue..

104/76 - A.R.VALE...(REGULARIZ)..0049

SEDE:Rua Ville Roy nº 1768 - Boa-Vista - RR.

CAPITAL:CR$ 5.000,00

OBJETIVO:Mercearias,Armazéns e Padarias.

107/76 - MARIA DE SOUZA GRANJEIRO,0050

SEDE:Rua Ville Roy nº 827 - S. Francisco - Boa Vista - RR.

CAPITAL: CR$ 100.000,00
OBJETIVO:Transporte de carga rodoviário e Comércio em Geral.

108/76 - R.BAHIA AGUIAR..... 0051

SEDE:Rua Benjamin Constant S/N - Boa Vista - RR.

CAPITAL: CR$ 10.000,00

OBJETIVO:Comércio Atacadista de mercadorias em geral,com produtos alimentícios

109/76 - F.B.DE SOUZA = (REGULARIZ.0052

SEDE:AV.N.S. da Consolata nº 164 - Boa-Vista - RR.
CAPITAL: CR$ 3.000,00

OBJETIVO:Confecção e reforma de móveis de vinecolchoes e móveis de ferro.

113/76 - PEDRO DE ARAÚJO CHAVES(REGULARIZ)..... 0053

SEDE:Av.Jaime Brasil nº 294 - Boa Vista RR.
CAPITAL: CR$ 5.000,00

OBJETIVO:Comércio Varejista de vestuários, inclusive calçados.

114/76 - ERALDO FREITAS DE LIMA ...0054

SEDE:Av.N.S.da Consolata - S.Vicente - Boa Vista - RRR.
CAPITAL: CR$ 5.000,00

OBJETIVO:FARMÀCIA E DROGARIA.

COMPANHIA

105/76 - CIA ESTANÍFERA DO BRASIL..... 0003

SEDE:Rua Cap.Júlio Bezerra nº 492 - Boa Vista- RR.
CAPITAL: CR$ 10.000,00

OBJETIVO:Redução de minério de estanho' e minerais em geral, a fabricação de ligas metálicas e etc...

CONTRATO SOCIAL

047/76 - SAID S.SALOMÃO(REGULARIZ..... 0015
SEDE:AV.Bento Brasil,72 - Boa Vista,RR

CAPITAL: CR$ 500.000,00

OBJETIVO:Comércio de estivas em geral,

combustíveis e lubrificantes,material de construção,material elétrico e etc

106/76 - FONSECA REIS & CIA LTDA.....
.....0016

SEDE:Rua Alfredo Cruz S/N - Boa Vista RR .

CAPITAL: CR$ 200.000,00

OBJETIVO:Construção Civil.

II - EM EXIGÊNCIA

046/76 - COMÉRCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO LTDA(CONTRST.)(REGULARIZ)

110/76 - PEDRO LOPES DE MELO... FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZ)

111/76 - ANTÔNIO R.BEZERRA..... FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZAÇÃO).

112/76 - ANTÔNIO RODRIGUES BEZERRA. . ....FIRMA INDIVIDUAL (REGULARIZAÇÃO)

Autorizo a publicação

ELINOR TOMAZI
Secretário - Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/76.de 22 de abril de 1976.

Dispõe sôbre a concessão do título de Cidadão Rorraimense ao Senhor JOÃO E' VANGELISTA DE PINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU EU PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - É concedido o título de Cidadão Roraimense ao Sr.JOÃO EVANGELISTA DE PINHO.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , em Boa Vista (RR) 22 de abril de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINHO
PRESIDENTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - CÂMARA,MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/76,de 22 de ABRIL DE 1976.

APROVA o Convênio Especial que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do MOBRAL do Municipio de Boa Vista com a interveniência da Prefeitura Municipal de Boa Vista para fins de execução do plano de alfabetização funcional e educação continuada de adolecentes e adultos para o projeto de atendimento à população , rafeita da Zona Rural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica aprovado o Convênio Especial que entre sí celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do Mobral no Municipal de Boa Vista - para fins de execução do plano de alfabetização continuada de adolecente , e adultos para projeto de atendimento à população rarefeitasa Zona Rural.

Parágrafo único: As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR) 22 de abril de 1976.

JULIO VITAL PEREIRA PINHO
PRESIDENTE.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA DE RORAIMA

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA S.A.
C E R

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
Centrais Elétricas de Roraima S.A
C E R - BOA VISTA - RR

1 - Examinamos o balanço geral da Centrais Elétricas de Roraima-S.A. - CER, levantado em 31 de dezembro de 1975 e as respectivas demonstrações das contas e resultados e de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame, foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentimente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, exceto quanto ao mencionado no parágrafo seguinte.

2 - Somente fomos contratados como auditores da companhia após 31 de dezembro de 1974 e, portanto, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques de aumoxarifado realizados naquela data, cujo valor, de acordo com os livros, atingia a Cr$..... 1.132.720,79 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros e setenta e nove centavos). A desatualização dos controles individuais sobre os estoques do almoxarifado, impediu a aplicação de procedimentos alternativos de modo a que pudéssemos verificar de maneira satisfatoria as quantidades inventariadas.

3 - Em nossa opinião, o balanço geral e as demonstrações das contas de resultados e de lucros e perdas acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas de Roraima S. A. - C E R, em 31 de dezembro de 1975 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para companhias de energia elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 28,545, de agosto de 1950 e legislação específica complementar, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior, com exceção do mencionado na letra "d" da Nota Explicativa nº 1.

Manaus, 19 de abril de 1976

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.

CRC - AM-S-29-GEMEC-RAI-73/058 - P.J.

JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA

CONTADOR-CRC-RJ-012.575-6-S-AM-AI/PF-RJ 222

GEMEC-RAI - 73/058-7-FJ

DIRETOR

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AMARO DE MEDEIROS, Juiz em Exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima, etc....

F A Z S A B E R a todos - que o presente edital virem ou dele , conhecimento tiverem que no dia 17 de maio do corrente ano,às 10,00 horas , à porta do edificio do Forun, sito a praça do Centro Civico,nesta cidade, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios,levará a público,pregão de venda e arrematação,a quem mais der e maior lanco oferecer,igual ou superior ao preço - da avaliação de CR$ 4.800,00 (qutro. mil e oitocentos cruzeiros),os seguintes bens penhorados a JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, na execução que lhe move... JULIO FERREIRA MACIEL, a saber: Uma geladeira marca Fhillips,média cor azul,avaliada em CR$ 2.000,00(Dois .. mil cruzeiros) e (1) televisão marca' " Fhillips,de 17 polegadas, em preto, e branco avaliada em CR$ 2.800,00 no total de CR$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos cruzeiros). Outrossim se não aparecer licitantes,desde já fica designado o dia 28 de maio do corrente ano, às 10,00 horas para o leilão' publico,a quem mais der e maior lanço ofecer digo, oferecer.E para que chegue ao conhecimento de todos que o queiram arrematar,mandou passar o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume,Pelo presente fica o executado intimado da designação supra, caso não seja encontrado para a intimação pessoal.Dado e passado nesta cidade de Boa Vista,Capital do Território Federal de Roraima, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis.Eu,Maria do Livramento ' Bezerra Barreto,Escrevente Auxiliar , datilógrafei e Eu,Escrivã Substituta, subscrevo.

JOSÉ AMARO DE MEDEIROS.
Juiz em Exercício.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RORAIMA S.A.CER

CGC Nº 05,938.444/0001 - 96

9ª.ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a sereunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Av.' Capitão Ene Garcez nº 529,nesta - cidade, às 10 horas do dia 24 de maio de 1976, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Apreciação do Relat'orio da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de - Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, bem como do parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesses da Sociedade;

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede' social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto - Lei nº 2627 de setembro de 1940.

BOA VISTA (RR) 31 DE MARÇO DE 1976.

A DIRETORIA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DE RORAIMA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do Banco de Roraima S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, ' nesta capital, no dia 28.04.76, às 20:00 horas, afim de:

a) tomar conhecimento do Relatório e examinar para deliberação, as contas, Balanços, Demonstração de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1975;

b) eleger o Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Em consequência, as transferências de ações estarão suspensas a partir ' de 23.04.76. Boa Vista, 13/04/76

BENEDICTO RUY GOIABEIRA CORRÊA
Diretor - Presidente